



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO NORMATIVO Nº 12/2021

“DISPOE SOBRE A MANUTENÇÃO DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19, ALTERANDO DISPOSITIVOS DO ATO NORMATIVO 11/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021, ALTERADO PELO ATO NORMATIVO 10/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MÁRCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO, Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – IPSSC, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar nº 124, de 27 de janeiro de 2011, e

Considerando a necessidade na manutenção das medidas de enfrentamento e de quarentena, face o risco de colapso da capacidade de resposta do Sistema de Saúde em decorrência do crescente número de contaminados e de vítimas fatais do Coronavírus em todo Estado de São Paulo;

Considerando a recomendação do Comitê de Enfrentamento a Pandemia do Coronavírus, quanto a manutenção das medidas impostas pelo Governo Estadual, bem como na manutenção da suspensão das aulas presenciais, visando conter a disseminação da COVID-19, de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e de preservar a saúde pública no Município de Cajamar.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam alteradas as redações dos artigos 1º e 2º do Ato Normativo 11/2021, alterado pelo Ato Normativo 10/2021, passando a vigorarem da seguinte forma:

“Art. 1º. O IPSSC, no que se refere ao abrandamento e agravamento das fases atual e futura da Plano São Paulo, acompanhará as disposições e mudanças do Decreto Estadual, salvo regramento específico disposto neste Ato Normativo”.

“Art.2º. Ficam suspenso o atendimento presencial no IPSSC, no período de 12 de abril de 2021 a 30 de abril de 2021”.

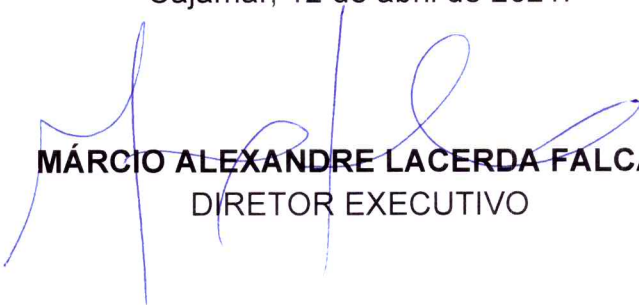


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cajamar, 12 de abril de 2021.


MÁRCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO
DIRETOR EXECUTIVO